



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N.º 907/04

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 824/2003,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a reforma de Espaço Esportivo. Conforme contrato de repasse nº145.693-32/2002/MET/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.27.812.0010.1.041 – AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$28.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referentes ao contrato de repasse 145.693-32/2002/MET/CAIXA, no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 26 de outubro de 2004.

LUCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita